



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 34/2026

CHARRUA/RS, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 34/2026, que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A suplementação proposta visa reforçar a dotação orçamentária do programa de Construção e Conservação de Praças, Parques e Jardins Públicos, tendo em vista a necessidade de intensificar as ações de manutenção, revitalização e melhoria dos espaços públicos do município.

Os recursos serão aplicados na conservação de áreas já existentes, bem como na realização de melhorias estruturais, paisagísticas e de infraestrutura.

Diante do exposto e da necessidade, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 34/2026

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar
para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a seguinte dotação orçamentária;

**07.02.15.451.0703.2066 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES
E JARDINS PÚBLICOS**
4.4.90.51.00.00 (5895) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

**07.02.26.782.0701.2079 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES,
PONTILHÕES E BUEIROS**
4.4.90.51.00.00 (230) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 02 de abril de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito